



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 22/2021 – Processo Administrativo nº 10781/2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – Coren-SP, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos, considerando o julgamento do Pregão para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2021, publicado em DOU em 17/12/2021, processo administrativo nº 10781/2021 RESOLVE,

Registrar os preços da empresa **GRÁFICA CS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.441/0001-07, com sede à Rua Alberto Peters nº 537 – Jd. Petrópolis – Presidente Prudente / SP – CEP 19060-310 - telefone(s) 18 3203-1344 - e-mail(s) comercial@graficacs.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, Marcos Alves de Santana, brasileiro, divorciado, empresário portador do R.G. 19.330.331-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 058.826.758-98, de acordo com as condições previstas no edital e com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de material gráfico personalizado, visando suprir as necessidades da Gerência de Comunicação do Coren-SP, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

GRUPO 1 - LIVRETOS E MANUAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Livreto de Bolso I Impressão de 100 até 200 páginas mais a capa; formato aberto 180 x 140 mm e fechado 90 x 140 mm; miolo em papel off set branco 75 g/m ² ; capa em papel couchê fosco branco 230 g/m ² ; impressão em 1x1 (preto e branco) no miolo e 4x0 cores na capa; acabamento com refile, dobra, costura, colagem, vinco, montagem e laminação fosca na capa em uma das faces. Até 5 layouts diferentes durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Acondicionados em lotes de até 500 unidades.	unidade	30.000	R\$ 3,80	R\$ 114.000,00
2	Manual A5 I Impressão de 50 até 100 páginas mais a capa (simples sem orelha); Dimensão (fechado): 148 x 210 mm; Papel miolo: Offset branco 75 g/m ² ; Cores do miolo: 1x1; Capa em Triplex 250g/m ² , com laminação fosca numa das faces; Cores da capa: 4x0; Encadernação: lombada quadrada, vincada, colada. Até 5 layouts diferentes	unidade	2.000	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

GRUPO 1 - LIVRETOS E MANUAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Acondicionados em lotes de até 500 unidades.				
3	Manual A5 II Impressão de 101 até 200 páginas mais a capa (simples sem orelha); Dimensão (fechado): 148 x 210 mm; Papel miolo: Offset branco 75 g/m ² ; Cores do miolo: 1x1; Capa em Triplex 250g/m ² , com laminação fosca numa das faces; Cores da capa: 4x0; Encadernação: Lombada quadrada, vincada, colada. Até 3 layouts diferentes durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Acondicionados em lotes de até 500 unidades	unidade	5.000	R\$ 8,25	R\$ 41.250,00
4	Manual A5 III Impressão de 201 até 300 páginas mais a capa (simples sem orelha); Dimensão (fechado): 148 x 210 mm; Papel miolo: Offset branco 75 g/m ² ; Cores do miolo: 1x1; Capa em Triplex 250g/m ² , com laminação fosca numa das faces; Cores da capa: 4x0; Encadernação: Lombada quadrada, vincada, colada. Até 3 layouts diferentes durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Acondicionados em lotes de até 500 unidades.	unidade	3.000	R\$ 9,80	R\$ 29.400,00
5	Manual A4 I Impressão de 200 até 400 páginas mais a capa (simples sem orelha); Dimensão (fechado): 210 x 297 mm; Papel miolo: Offset branco 75 g/m ² ; Cores do miolo: 1x1; Capa em Triplex 250g/m ² , com laminação fosca numa das faces; Cores da capa: 4x0; Encadernação: Lombada quadrada, vincada, colada. Até 2 layouts diferentes durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Acondicionados em lotes de até 200 unidades.	unidade	2.000	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO - GRUPO 1: R\$228.450,00 (Duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)					

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/12/2021 a 20/12/2022**, não podendo ser prorrogada.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do detentor da ata será cancelado quando:

5.5.1. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.5.3. Não assinar o Termo de Contrato ou não acusar o recebimento do instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o gerenciador e o participante, se houver.

5.6. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos subitens 5.5.2 a 5.5.4 acima, será formalizado por ofício do gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.7. Ocorrendo fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado, o registro de preços poderá ser cancelado:

5.7.1. Por razão de interesse público; ou

5.7.2. A pedido do fornecedor.

6. PENALIDADES



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos em Edital; ou

7.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 21 de dezembro de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

James Francisco Pedro dos Santos
Presidente

GRÁFICA CS EIRELI

Marcos Alves de Santana
Representante Legal